



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213
Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

LEI N° 137, de 21 de agosto de 1991.

SUPLEMENTA VERBA ORÇAMENTÁRIA.

SILVIO PEDRO SCHMITZ, Prefeito Municipal de Poço das Antas, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º - Ficam suplementadas no valor de Cr\$ 34.300.000,00 (trinta e quatro milhões e trezentos mil cruzeiros), as seguintes rubricas orçamentárias:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3.1.1.1 – Pessoal Civil	700.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo	200.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	100.000,00

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

3.1.1.1 – Pessoal Civil	1.000.000,00
-------------------------------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
--	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

3.1.1.1 – Pessoal Civil	2.000.000,00
-------------------------------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

3.1.1.1 – Pessoal Civil	2.000.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo	2.000.000,00
3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais	500.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
3.2.3.1 – Subvenções Sociais	1.500.000,00

4.1.1.0 – Obras e Instalações	5.000.000,00
-------------------------------------	--------------

SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

3.1.2.0 – Material de Consumo	500.000,00
-------------------------------------	------------

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.2.0 – Material de Consumo	1.000.000,00
3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais	1.000.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	500.000,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

3.1.1.1 – Pessoal Civil	3.000.000,00
3.1.2.0 – Material de Consumo	1.000.000,00
3.1.3.1 – Remuneração de Serviços Pessoais	500.000,00
3.1.3.2 – Outros Serviços e Encargos	1.000.000,00
4.1.1.0 – Obras e Instalações	5.000.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

3.1.1.3 – Obrigações Patronais	2.000.000,00
4.2.1.0 – Aquisição de Imóveis	1.800.000,00



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura Municipal de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Fax: 3773-1183 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas-rs.com.br E-mail: prefeitura@pocodasantas-rs.com.br

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do Artigo 1º o excesso da arrecadação, considerando a tendência do exercício com base no parágrafo 3º, do artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, 21 de agosto de 1991.

Silvio Pedro Schmitz
PREFEITO MUNICIPAL